

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1074/2014

Altera o número de vagas descritas no art.3º da Lei nº1041/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos descritos no art.3º da Lei nº 1041, de 07 de outubro de 2013, têm, o número de vagas alterados conforme descrito abaixo:

CATEGORIA	Nº. DE CARGOS	PADRÃO
Médico ESF	01	XI
Dentista ESF	02	IX
Atendente de Dentista ESF	02	V
Enfermeiro ESF	02	IX
Técnico Enfermagem ESF	02	V

Art. 2º Os demais artigos da Lei 1041/2013 permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

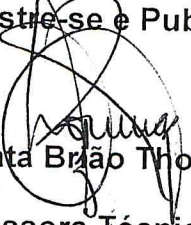
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2014.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Renata Brão Thomás

Assessora Técnica Especial

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 17/03/14
A 17/03/14